



LEI N.º 2.845

De 20 de maio de 2004

**PROJETO DE LEI N.º 13, de 1º/4/2004
AUTÓGRAFO N.º 2743, de 19/5/2004**

Altera o Anexo único da Lei nº 2662, de 12 de dezembro de 2001 – Plano Plurianual – e o Anexo XIII da Lei nº 2.778 de 15 de julho de 2003 - LDO.

O Prefeito do Município de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo único da Lei nº 2662, de 12 de dezembro de 2001, o seguinte programa e seus objetivos:

| ORGÃO | PROGRAMAS | OBJETIVOS |
|--------------|---|---|
| SAÚDE | | |
| 07.16 | Implementar o Sistema Cartão Nacional de Saúde. | Contratação de pessoal para realização do cadastramento dos usuários do SUS |

Art. 2º Fica acrescentado ao Anexo III da Lei nº 2778, de 15 de julho de 2003, o seguinte programa e seus objetivos e metas:

| ORGÃO | PROGRAMAS | OBJETIVOS E METAS |
|--------------|---|--|
| SAÚDE | | |
| 07.11 | Contratação de pessoal para realização do cadastramento dos usuários do SUS | Implementação do Sistema Cartão Nacional de Saúde. |



Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 20/5/04.


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

Publicada aos 20 de maio de 2004, no Gabinete do Prefeito.
Aprovada aos 18 de maio de 2004, na 10ª Sessão Legislativa Extraordinária.
Vco.-